GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007129.989.25-7 (ref. TC-006913.989.25-7)
Agravante: Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo
Agravado: Despacho interlocutório exarado por Substituto de Conselheiro-Auditor nos autos do TC-006913.989.25-7 que determinou que a representação apresentada pelo MPCSP, para acompanhamento dos investimentos vinculados ao Banco Master S/A na gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cajamar, subsidie o exame das contas (Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – TC-002422.989.25-1) e seja tratada em item próprio do relatório de fiscalização.
Mencionado(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Advogado: Marcelo Ribas de Oliveira (OAB/SP nº 310.778)

EMENTA: AGRAVO. DESPACHO INTERLOCUTÓRIO QUE DETERMINOU QUE A MATÉRIA SUSCITADA PELO MPC SUBSIDIASSE A ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. RELEVÂNCIA DO ASSUNTO TRATADO. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS. PROVIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 24 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, em preliminar, de acordo com o princípio da fungibilidade, conheceu da peça inicial como Agravo por encontrar-se em termos e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, determinando a concessão do prazo proposto no expediente TC-006913.989.25-7, bem como seu posterior encaminhamento à Fiscalização para as providências cabíveis.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator